Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 65 (109), quinta-feira, 11 de junho de 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29 DE 3 DE JUNHO DE 2020

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/20)
(VEREADOR ADILSON AMADEU – DEMOCRATAS)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Comandante Hamilton.

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. José Hamilton Alves Rocha, mais conhecido como Comandante Hamilton, a outorga do Título de Cidadão Paulistano, pelos relevantes serviços prestados à Cidade.

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 3 de junho de 2020.

EDUARDO TUMA, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 3 de junho de 2020.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA EXPEDIDA PELO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 225/2020

Estabelece procedimentos com vistas à opção de antecipação de 13º salário no exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 14.182/2006, estabelecendo a possibilidade de antecipação de parte do 13º salário ou da 13ª pensão ou legado devidos aos servidores e pensionistas municipais;

CONSIDERANDO o comunicado publicado no Diário Oficial da Cidade de 09 de maio de 2020, noticiando que se encontrava aberta a possibilidade de antecipação de 50% do 13º salário integral de 2020 para todos os servidores ativos e aposentados da Prefeitura Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 147/2020, de 22 de março de 2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, suspendendo os prazos processuais e administrativos, no âmbito desta Corte, no período de 18 de março a 30 de abril do corrente;

CONSIDERANDO que a referida suspensão foi prorrogada, sucessivamente, pelas Portarias nº 177/2020 e nº 195/2020, respectivamente, até 20 e 31 de maio de 2020 e, por último, pela Portaria nº 203/2020, até 15 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a reabertura de prazo para opção pela antecipação de 50% do 13º salário, para pagamento no mês de julho/2020, a todos os servidores ativos e aposentados, independente da data de aniversário, excluídos aqueles que já tenham recebido o benefício previsto na Lei Municipal nº 14.182/2006.

Art. 2º A opção deverá ser formalizada por meio de preenchimento do formulário "Termo de Opção - Antecipação de 13º Salário 2020", disponibilizado pela Coordenadoria de Recursos Humanos, e deverá ser entregue até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

a)JOÃO ANTONIO - Presidente

PORTARIAS DO SECRETÁRIO GERAL

PORTARIA EXPEDIDA PELO SECRETÁRIO-GERAL

Port. 224/2020 – e-TCM 7386/2020 - Constituindo Grupo de Estudos com o objetivo de revisar outros normativos internos aplicáveis ao regime de adiantamento, tendo em vista inovações legislativas, composto pelos seguintes servidores: Mônica Hanashiro Sakaguchi (Coordenadora), reg. func. 592.636, da Assessoria Jurídica de Controle Externo; Maurício Kazuhiro Sato, reg. TC 20.117, e Renato Sambra Suyama, reg. TC 20.112, da Subsecretaria de Fiscalização e Controle; Ramon Dumont Ramos, reg. TC 20.257, e Smara Gonsaga Silva, reg. TC 840, da Secretaria Geral.

PAUTA

P A U T A

DA 3.094ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 17/6/2020, ÀS 9h30min, POR SISTEMA ELETRÔNICO DE VIDEOCONFERÊNCIA, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO N.º 06/2020, E RESPALDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

- I -

O R D E M D O D I A

- I I -

J U L G A M E N T O S

I - CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO, na qualidade de Relator.

REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR EDSON SIMÕES

1)TC 3.379/2013 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e Equipav Engenharia Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 069/Siurb/2013 (TAs 001/069/Siurb/13/2013, 002/069/Siurb/13/2013, 003/069/Siurb/13/2013, 004/069/Siurb/13/2013, 005/069/Siurb/13/2013 e 006/069/Siurb/13/2013), cujo objeto é a execução de obras e serviços especializados de reforma e adequações da Pista e do Pit-Lane do Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, visando à realização do 42º Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 - 2013, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

II - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR EDSON SIMÕES

1)TC 3.458/2013 - Ministério Público do Estado de São Paulo - Secretaria Municipal de Educação e Instituto Parada Vital - Inspeção - Verificar o atendimento das normas estabelecidas no Convênio 252/SME/2011, cujo objeto é o fornecimento de 5.000 bicicletas de bambu, com ênfase no controle interno, avaliando sua gestão sob os aspectos da legalidade, da eficiência e da eficácia (RSB) (Destaque da 15ª SONP)

2)TC 10.544/2019 - Secretaria Municipal das Subprefeituras - Acompanhamento - Verificar a regularidade do edital de Pregão Eletrônico 23/SMSUB/Cogel/2019, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de serviços para a readequação e manutenção dos passeios públicos - "Calçadas" - na Cidade de São Paulo, em 24 lotes, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (RSB) (Processo Eletrônico)

3)TC 3.272/2013 - Secretaria Municipal de Educação e Cooperestrada - Cooperativa de Transportes e Logística - Inspeção - Apurar a veracidade da denúncia relativa ao procedimento administrativo que resultou nos Contratos 193/SME/2012 e 23/SME/2013, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte (JT)

III - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR EDSON SIMÕES

REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

1)TC 3.219/2014 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes) e Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. - Contrato 10/2014-SMT R$ 7.282.375,86 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamento/sistema radar fixo - Lote 2 (JT)

(Tramita em conjunto com o TC 4.248/2014)

(itens englobados - 1 e 2)

2)TC 4.248/2014 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes) e Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 10/2014-SMT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamento/sistema radar fixo - Lote 2, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (GBC)

(Tramita em conjunto com o TC 3.219/2014)

(itens englobados - 1 e 2)

Total Geral dos Contratos: R$ 7.282.375,86

IV - RELATOR CONSELHEIRO MAURICIO FARIA

REVISOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

1)TC 3.423/2018 - Secretaria Municipal da Saúde - Inspeção - Apurar a veracidade da denúncia sobre possíveis irregularidades cometidas no Hospital Municipal Tide Setúbal (RSB)

2)TC 7.586/2019 - Square Segurança e Vigilância Patrimonial-Eireli - Secretaria Municipal de Educação - Representação interposta em face do edital do Pregão Eletrônico 01/DRE-G/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada para a Diretoria Regional de Educação - DRE Guaianases (FCCF) (Processo Eletrônico)

3)TC 20.964/2019 - William Lisboa - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Cohab-SP - Representação interposta em face do edital da Concorrência Internacional Cohab-SP 01/2018, cujo objeto é a parceria público-privada para concessão administrativa destinada à implantação de habitações de interesse social e de mercado popular na Cidade de São Paulo, acompanhada de infraestrutura urbana, equipamentos públicos, empreendimentos não residenciais privados e da prestação de serviços que especifica, bem como do Contrato de Concessão Administrativa PPP 04/2019 a ser celebrado entre a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, a Secretaria Municipal das Subprefeituras e a Subprefeitura Pirituba/Jaraguá para ações conjuntas visando à implantação de nova sede da Subprefeitura e de uma unidade do Descomplica - Lote 9 da PPP da Habitação (CAV) (Processo Eletrônico)

V - RELATOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

1)TC 1.272/2019 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Acompanhamento - Verificar a regularidade do edital da Concorrência Internacional 01/SVMA/2019, cujo objeto é a concessão pelo prazo de 35 anos, com outorga onerosa, para a prestação de serviços de gestão, operação e manutenção do Parque Municipal Chácara do Jockey, bem como a execução de obras e serviços de engenharia, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (RSB) (Processo Eletrônico)

(itens englobados - 1 a 3)

2)TC 4.890/2019 - Movimento Parque Chácara do Jóquei/Ministério Público do Estado de São Paulo - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente/Secretaria do Governo Municipal - Representação interposta em face do edital da Concorrência Internacional 01/SVMA/2019, cujo objeto é a concessão pelo prazo de 35 anos, com outorga onerosa, para a prestação de serviços de gestão, operação e manutenção do Parque Municipal Chácara do Jockey, bem como a execução de obras e serviços de engenharia (JT) (Processo Eletrônico)

(itens englobados - 1 a 3)

3)TC 3.752/2019 - Vereador Alfredo Alves Cavalcante (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Representação interposta em face do edital da Concorrência Internacional 01/SVMA/2019, cujo objeto é a concessão pelo prazo de 35 anos, com outorga onerosa, para a prestação de serviços de gestão, operação e manutenção do Parque Municipal Chácara do Jockey, bem como a execução de obras e serviços de engenharia (FCCF) (Processo Eletrônico)

(itens englobados - 1 a 3)

PROCESSOS DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM, no exercício da Presidência

1)TC 6.386/2016 - Apetece Sistemas de Alimentação S.A. - Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (atual Secretaria Municipal da Fazenda) / Autarquia Hospitalar Municipal - Representação interposta em face de eventual quebra da ordem cronológica de pagamentos ocorrida no Contrato 08/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição e alimentação para as Unidades de Saúde da Autarquia (GBC)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim, no exercício da Presidência na 3.093ª S.O., para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Presidente João Antonio.

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

TC nº 7295/2020

Interessados: E-Service Comércio e Serviços Eireli e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Representação – Edital do Pregão Eletrônico 07/SEME/2020 e 08/SEME/2020 [relatório preliminar] – SEI 6019.2020/0001005-6 e 6019.2020/0001008-9.

Destinatário: Exmo. Sr. Mauricio Bezerra Landim-Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

À Unidade Técnica de Ofícios,

OFICIE-SE a Secretaria Municipal de Esportes, na pessoa de seu titular, para ciência do **RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE REPRESENTAÇÃO,** elaborado pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, por força da representação interposta pela empresa e-Service Comercio e Serviços EIRELI., em face dos Pregões Eletrônicos n° 007 e 008/SEME/2020, e, em querendo, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis,** oferecer manifestação prévia e fornecer informações ou documentos complementares, bem como indicar os responsáveis diretos pelos atos analisados.

2. O ofício deverá seguir acompanhada de cópias das Peças 01 e 11.

3. Deverá a Pasta ser cientificada de que a falta do envio de informações ensejará a conversão do presente Relatório Preliminar em Conclusivo, nos termos da Resolução nº 18/19 deste Tribunal.

4. Estão autorizadas a vista dos autos e a extração de cópias até o encerramento da fase instrutória deste processo.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

Protocolo e-TCM 007289/2020

Assunto: Solicitação da Biogás Energia Ambiental S.A., por seus advogados, do julgamento do processo TC/002008/2007 em sessão ordinária presencial, bem como da oportunidade de sustentação oral.

Referência: Requerimento de 05/06/2020.

Destinatários: Ilmos. Srs. Biogás Energia Ambiental S.A. - Rubens Naves Santos Jr Advogados - Advogados: Marcela Cristina Arruda Nunes – OAB/SP 283.401 e Guilherme Amorim Campos da Silva – OAB/SP 130.183

À Unidade Técnica de Ofícios,

1 - Encaminhe-se oficio à interessada, representada pelos advogados que subscrevem o requerimento da peça 1, para informar-lhes de sua ciência quanto à oposição antecipada de não inclusão dos autos em referência em Sessões não presenciais deste Tribunal.

2 – A requerente deverá, ainda, ser informada de que, para ciência dos interessados, as pautas de julgamento são previamente publicadas no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), bem como de que, quando da inclusão dos autos em pauta de julgamento, o pedido de sustentação oral deverá ser formulado diretamente ao Conselheiro Presidente, observado o disposto no art. 164 do Regimento Interno deste Tribunal.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

TC nº 5951/2020

Interessados: Coordenadoria Regional de Saúde Leste, Pluri Serviços Ltda. e Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Representação – Edital de Pregão Eletrônico 33/2019-CRSLeste – SEI 6018.2019/0043264-6.

Destinatários: Exmos. Srs. Edson Aparecido dos Santos-Secretaria Municipal da Saúde, Elza de Santana Braga-Coordenadoria Regional de Saúde Leste e José Aparecido da Silva-2ª Comissão de Licitação/CRSL/Coordenadoria Regional de Saúde Leste

À Unidade Técnica de Ofícios,

I – DETERMINO, a expedição de Ofícios à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa de seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A CORDENADORIA REGIONAL DA SAÚDE LESTE, na pessoa de sua diretora, bem como, ao Sr. Pregoeiro,** informando que, na sessão tele presencial **3093ª, de 10.06.2020,** foi referendada pelo PLENO deste TCM a **PROPOSTA DE RETOMADA** do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2019 – CRS Leste, nos autos da análise da REPRESENTAÇÃO movida PLURI SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de Higienização ambiental, limpeza, asseio e conservação predial, dedetização, desinsetização, desratização, com fornecimento de mão de obra especializada de saneantes e domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas apropriadas ao objeto e equipamentos de limpeza, incluindo a coleta de resíduo interno e externo, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, para Unidades/Usuários das unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste", **devendo a Origem realizar as modificações apresentada a este TCM-SP quando da publicação do novo Edital.**

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

TC n° 3366/2020

Interessado: Companhia de Engenharia de Tráfego

Assunto: Acompanhamento – Edital da Concorrência 02/2018-CET – Processo Externo 1796/2017.

Destinatários: Exmos. Srs. Jair de Souza Dias-Companhia de Engenharia de Tráfego e Adriana Ramos dos Santos- Comissão de Licitação/Companhia de Engenharia de Tráfego

À Unidade Técnica de Ofícios,

I – OFICIEM-SE, com urgência, a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, na pessoa do Diretor Presidente, e a Sra. Pregoeira, com a finalidade de cientificá-los de que na 3093ª Sessão Telepresencial, realizada em 10 de junho de 2020, o Plenário deste Tribunal de Contas **revogou a medida liminar de suspensão da Concorrência n° 02/2018-CET,** cujo objeto é a "prestação de serviços de manutenção, com correspondente fornecimento de materiais, atinentes a execução de sinalização viária – horizontal, vertical, dispositivos de proteção e serviços complementares, no Município de São Paulo".

A retomada do referido certame está autorizada, ressaltando que devem os membros da Comissão de Licitação observar as seguintes recomendações formuladas pela Subsecretaria de Fiscalização:

1) que todas as diligências efetuadas pela autoridade administrativa no âmbito de licitações seja publicizada aos licitantes – salvo se sigilosa –, em respeito à transparência do procedimento licitatório e sua moralidade, e consequentemente do devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

2) que eventual decisão da comissão seja tomada após a finalização do procedimento de diligência, uma vez que a decisão de inabilitação foi publicada em 21.12.19 e a resposta da diligência foi recebida apenas em 23.12.19;

3) que seja concedido prazo razoável para resposta, uma vez que o segundo email enviado à Prefeitura de Itapevi foi em 30.12.2019, solicitando resposta até 02.01.2020 (período em que foi decretado ponto facultativo na cidade);

4) que, em respeito ao princípio da isonomia, sejam realizadas diligências de mesmo rigor para todas as licitantes.

5) que a Comissão de Licitação da CET sempre avalie a possibilidade de realização de diligências para a retificação de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante em observância aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade dos certames e da busca de economicidade nas contratações.

II – Os ofícios deverão seguir acompanhados de cópia da manifestação da Subsecretaria de Fiscalização e Controle (peça 72).

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

Protocolo e-TCM 007451/2020

Assunto: Memorando GAB-EES 28/2020 – Referente a Representação interposta em face do Edital do Pregão Eletrônico 031/2020/SMSU/2020 do processo TC/006756/2020.

Destinatário: Exmo. Sr. Celso Aparecido Monari-Secretaria Municipal de Segurança Urbana

À Unidade Técnica De Ofícios,

Considerando as determinações exaradas pelo Plenário deste Tribunal de Contas quando do referendo de suspensão do Pregão Eletrônico nº 31/2020, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação preparada para o efetivo operacional do Comando de Bombeiros Metropolitano **DETERMINO,** com fundamento no artigo 101, incisos II e V do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, a expedição de ofício urgente dirigido à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, a fim de que:

a) Cientifique-se da necessidade de se incluir no edital em referência, quando da futura autorização de retomada do certame, dispositivo estabelecendo que os serviços de self-service integrantes do objeto licitado deverão ser executados pela futura Contratada com observância de todas as normas de sanitárias vigentes, inclusive quanto às condições sanitárias estabelecidas para o período da pandemia do novo Coronavírus (COVID 19).

b) Em relação aos demais itens da Representação considerados procedentes pelo Órgão Técnico e que já foram objeto de reposta por esta Secretaria em 05.06.2020, já estão sendo objeto de análise pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle.

II – Esta Secretaria deverá aguardar a autorização de retomada por este Tribunal de Contas, permanecendo suspensa a licitação até a análise desta Corte.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM

TC nº 20625/2019

Interessados: Construtora Lettieri Cordaro Ltda. e Subprefeitura Guaianases

Assunto: Denúncia – Eventual irregularidade na execução do Contrato 28/SUB-G/2018 – SEI 6038.2018/0000408-9 – Demanda 20190310C1 – Ouvidoria.

Destinatário: Exmo. Sr. Guaracy Fontes Monteiro Filho-Subprefeitura Guaianases

À Unidade Técnica de Ofícios

Com cópia das peças nº 28, 29, 32, 33 e 34 e deste despacho, DETERMINO que seja oficiada a Subprefeitura de Guaianases, na pessoa do Senhor Subprefeito, para ciência e manifestação acerca das conclusões alcançadas pelos órgãos técnicos, no prazo regimental.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

TC n° 5729/2020

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Acompanhamento – Chamada Pública 003/2020-SMS.G – SEI 6018.2020/0019976-5.

Destinatários: Exmos. Srs. Edson Aparecido dos Santos-Secretaria Municipal da Saúde e Debora Mazzilli Pousa- Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal da Saúde

À Unidade Técnica de Ofícios,

Oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, bem como aos responsáveis pelos atos analisados, Edson Aparecido dos Santos (Secretário Municipal de Saúde) e Debora Mazzili Pousa (Presidente da Comissão da Chamada Pública 003/2020), encaminhando-se cópia do Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Edital (peças nº 30 e 40), para que apresentem defesa no prazo de 15 dias, nos termos do art. 2, §§ 5º e 6º da Resolução TCM-SP nº 18/2019.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM

E-TCM nº 20421/2019

Interessados: Ideorama Comunicação Eirelli EPP, Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Especial de Comunicação e Secretaria Municipal das Subprefeituras

Assunto: Representação – Concorrência Pública 02/SMSUB/COGEL/2019 – SEI 6012.2019/0005976-4.

Referência: Ofício 52/SECOM/2020.

Destinatário: Exmo. Sr. Marcus Vinicius Sinval-Secretaria Especial de Comunicação

À Unidade Técnica de Ofícios

Para manifestação final e conclusiva, defiro o pedido de dilação de prazo, tal como requerido (peça 96).

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM

Protocolo e-TCM 001017/2020

Assunto: Denúncia – Reforma do Clube da Comunidade Areião de Vila Carmosina.

Referência: Ofícios SSG 12310/2020 protocolado em 07/02/2020 e SSG 12501/2020 protocolado em 06/03/2020.

Destinatária: Exma. Sra. Silvia Regina de Almeida-Subprefeitura Itaquera

À Unidade Técnica de Ofícios

Considerando o tempo decorrido desde os esclarecimentos da Subprefeitura Itaquera e a manifestação da Assessoria Jurídica de Controle Externo no e-TCM nº. 1017/2020, bem como a informação trazida a este Tribunal no expediente e-TCM nº 6839/2020, reitere-se, com urgência, o ofício constante da peça 16 e 27, para fixar novo prazo improrrogável de atendimento de 10 (dez) dias úteis, a fim de propiciar o enfrentamento das questões suscitadas pelos Denunciantes, com cópia das peças 23, 24, 25 e da integralidade do expediente 6839/2020.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 11 de junho de 2020 às 01:30:26.